

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DESPACHO 001/2026

DESPACHO

01 -. Trata-se de requerimento protocolado pela Vereadora Rafaela França Vieira, por meio do qual solicita o seu afastamento temporário do exercício do mandato parlamentar, em razão de licença-maternidade, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, por meio do Ofício N.º 001/2025 À MESA DIRETORA DESTA CASA, protocolizado em 29/12/2025, e datado pela Edil em 27/12/2025.

02 -. O pedido foi devidamente submetido à análise da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, que se manifestou de forma favorável, reconhecendo a plena legalidade e constitucionalidade do afastamento, à luz do artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, bem como das disposições constantes da Lei Orgânica do Município de Touros e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

03 -. Conforme consignado no parecer jurídico, a licença-maternidade constitui direito fundamental assegurado às mulheres que exercem funções públicas, inclusive às agentes políticas, sendo plenamente aplicável às vereadoras, independentemente da natureza eletiva do mandato. O afastamento temporário, ademais, não compromete a continuidade dos trabalhos legislativos, uma vez que a vacância temporária pode ser regularmente suprida mediante convocação do respectivo suplente, nos termos regimentais.

04 -. Diante disso, acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica, que passa a integrar o presente despacho como fundamento, e DEFIRO o pedido formulado pela Vereadora Rafaela França Vieira, autorizando o seu afastamento do mandato parlamentar por licença-maternidade, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data indicada no requerimento.

05 -. Adotem-se as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à comunicação oficial e aos demais efeitos regimentais decorrentes do afastamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Touros/RN, 13 de janeiro de 2025.

José Tiago Santana Neto de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 55433460

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/01/2026.
EDIÇÃO 2323. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>